



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
DOM. FAMURS
Nº 3215
EM: 21/12/21

LEI MUNICIPAL Nº 4.165, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por afixação no painel de informações da casa, de 04/02/22 a 12/02/22
Diretor: [Assinatura]

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DESPORTIVA SAPUCAIENSE DE
CAPOEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Desportiva Sapucaense de Capoeira, com sede no Município de Sapucaia do Sul/RS, registrada no CNPJ sob nº 26.181.953/0001-97, localizada na Rua Francisco de Assis Soares, nº 199, Bairro Lomba da Palmeira, instituição sem fins lucrativos, que se destina principalmente ao ensinamento da modalidade de esporte seguindo a metodologia de ensino e filosofia da Escola Abadá – Capoeira.

Parágrafo Único. A referida entidade vem atuando desde o dia 13 de maio de 2016 e se enquadra nas exigências das Leis Específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul, 17 de dezembro de 2021.

Publicado por afixação no
painel de informações
de 17/12/21 a 28/12/21
Resolução sob nº 4165
Nome: [Assinatura]
Cargo: Dir. mun

[Assinatura]
Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se